



PORTARIA ADMCASC Nº 001/2023

Dispõe sobre atendimento na Defensoria Pública de Cascavel e Revoga a Portaria Conjunta n. 01/2021

A Dra. Luana Neves Alves, coordenadora da sede Cascavel e Defensora Pública titular da 23ª Defensoria Pública de Cascavel, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO ainda a art. 1º da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa – DPG n. 01/2014;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 001, de 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a retomada de atendimentos interrompidos por longo período, nas áreas da Infância Cível e Criminal, nesta Comarca, aliada a formação de equipe de estagiários ainda em treinamento, sem fluxo prévio estabelecido nesta sede como parâmetro;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel

Rua São Paulo, 346 – Centro
Cascavel – Paraná

CONSIDERANDO a necessidade de se criar fluxo de atendimentos que atenda ao escopo do acesso à justiça, bem como, à capacidade de absorção das demandas pelo órgão;

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento ao público será realizado de forma presencial e/ou remota de segunda à quinta-feira, das 13h às 17h.

§1º O primeiro atendimento será realizado, sem necessidade de agendamento prévio, em conjunto com a triagem socioeconômica.

§2º Durante o primeiro atendimento, os assistidos serão cadastrados no sistema Solar, ocasião em que serão juntadas todas as suas documentações de identificação e pertinentes a sua demanda.

§3º Durante o primeiro atendimento será recebida a demanda do usuário e encaminhado, mediante agendamento, para o atendimento jurídico específico da equipe de umas das áreas de atendimentos da sede.

§4º o atendimento jurídico será realizado pela equipe de cada área de atendimento, mediante agendamento prévio.

§5º o Atendimento jurídico de acompanhamento poderá ser realizado também por meio remoto/virtual, sem necessidade de agendamento prévio.

Art. 2º. Os atendimentos jurídicos da área de **EXECUÇÃO PENAL** serão realizados sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

Art. 3º. Os atendimentos da área **CRIMINAL** serão realizados sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

Art. 4º. Os atendimentos da área da **INFÂNCIA INFRACIONAL** serão feitos sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

Art. 5º. Os atendimentos da área da **INFÂNCIA CÍVEL** serão feitos da seguinte forma:

- a) **Atendimento jurídico:** mediante agendamento prévio, limitado a **7 (sete) senhas semanais**, às **quartas feiras**, divididos entre distribuição de novas demandas/processos (quatro) e cumprimento de mandados judiciais (três).

Art. 6º. Os atendimentos da área da **FAMÍLIA** serão feitos da seguinte forma:

- b) **Atendimento Jurídico:** mediante agendamento prévio, limitado a **12 (doze) senhas semanais**, divididos entre distribuição de novas demandas/processos (oito senhas), às terças e quintas feiras, e cumprimento de mandados judiciais, (quatro senhas) às segundas feiras.

Art. 7º. A triagem socioeconômica será realizada presencialmente, durante o primeiro atendimento, mediante livre acesso dos usuários à sede no horário de expediente, na forma do §1º do art. 1º bem como, de maneira remota/virtual, por meio do sistema LUNA (portal do cidadão).

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Cascavel, 28 de julho de 2023.

LUANA NEVES ALVES

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede de Cascavel

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel

Rua São Paulo, 346 – Centro
Cascavel – Paraná



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel

Rua São Paulo, 346 – Centro
Cascavel – Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA012023DISPOESOBREATENDIMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luana Neves Alves** em 28/07/2023 14:56.

Inserido ao protocolo **20.208.447-8** por: **Luana Neves Alves** em: 28/07/2023 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
979085474b3090bd3068b2bb4607a24b.